



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Criado pela Lei Municipal nº 6.246 de 03 de junho de 2008.

RESOLUÇÃO N.º 12/2020

Dispõe sobre o deferimento das solicitações de inscrição de entidade e ou organização de Instituição de Longa Permanência no Conselho Municipal do Idoso de Piracicaba São Paulo – CMI / SP.

O Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei municipal nº. 6.246/2008, e CONSIDERANDO o advento da Lei Federal nº 10.741 de 1º de Outubro de 2003 – ESTATUTO DO IDOSO, bem como seus artigos 47, 48, 49, 50, no título IV, capítulo II; e ainda, o disposto na referida lei quanto à fiscalização das organizações governamentais e não governamentais/entidades, com ou sem fins lucrativos, de atendimento direito ao idoso.

RESOLVE:

Artigo 1º – Tornar público a classificação final dos projetos que foram aprovados pelo CMI e que poderão ser financiados com recursos do Fundo Municipal do Idoso.

Organização	Projeto	Valor	Nota
Centro Social de Assistência Social São José - CESAC	Protagonizar e Encantar	R\$ 109.084,53	40
Associação de Assistência Social BETEL	Envelhecimento Saudável e Feliz	R\$ 26.035,00	40
Lar dos Velhinhos de Piracicaba	Celebro Ativo e Cuidadores Interativos	R\$ 33.666,50	40

Artigo 5º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 18 de Março de 2020.

Nelson Ladeira

Presidente do Conselho Municipal do Idoso



CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Criado pela Lei Municipal nº 6.246 de 03 de junho de 2008.